PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 114 DE 13 DE AGOSTO DE 2.002.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de R$. 1.174.000,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil reais), conforme Lei Autorizativa nº 1.569 de 12 de agosto de 2002, com a seguinte dotação orçamentária:

09.	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.2.	- Ensino Fundamental	
4490.0000	- Funcional 12.361.2005 Ação 9017 (086)	R$. 1.174.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão decorrentes de:

I - excesso de arrecadação de receitas - fonte de recurso Convênio FNE Processo nº 1149/98, no valor de R$. 570.000,00;

II - anulação parcial das dotações no valor total de R$. 604.000,00:

a - 09.	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.2.	- Ensino Fundamental	
3190.0000	- Funcional 12.361.2005 Ação 9018 (082)	R$. 400.000,00
4490.0000	- Funcional 12.361.2005 Ação 9018 (085)	R$. 94.000,00
b - 09.3.	- Educação Infantil	
4490.0000	- Funcional 12.365.2010 Ação 9019 (093)	R$. 110.000,00
		R$. 604.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 13 de agosto de 2002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 13 de agosto de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II